

LEI N° 562/06, de 22 de Maio de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir posse de bem móvel e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse do seguinte bem móvel: “Caminhão Basculante, Marca GM/Chevrolet 14000, Placa HQH 1151, Ano de Fabricação 1990, Modelo 1990, Cor Predominante Vermelha, Chassi 9BG783NXLLCO15979”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 22 de Maio de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal